



PROJETO DE LEI PL./0324.7/2022



Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos do Autista, de Agrolândia.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos do Autista, situada no município de Agrolândia.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

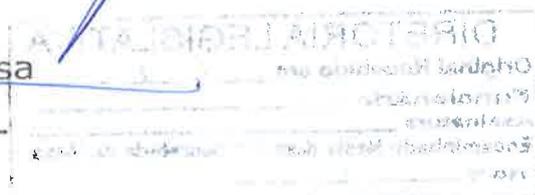
Sala das Sessões,

JOSE MILTON SCHEFFER  
Deputado Estadual

Lido no expediente
107ª Sessão de 25/10/22
Às Comissões de:
(5) JUSTIÇA
( ) PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS
( )
( )
Secretário

Ao Expediente da Mesa

Em 25/10/22  
Deputado Ricardo Alba  
1º Secretário





ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

AGROLÂNDIA	LEIS
.....	.....
Associação de Pais e Amigos do Autista, de Agrolândia.	.....
.....	.....

(NR)”

Sala das Sessões,

JOSÉ MILTON SCHEFFER

Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

Trago à consideração deste Parlamento proposta de lei que visa declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Autista, situada no município de Agrolândia.

Trata-se de entidade que, conforme seu estatuto social, não tem fins lucrativos e se enquadra nas exigências da Lei nº 18.269, de 09 de dezembro de 2021, uma vez que atua na prevenção de situações de risco social e vulnerabilidade, bem como na prestação de serviços de orientação e apoio à família, direcionadas à melhoria de qualidade de vida da pessoa com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Frente aos propósitos da referida entidade (nos termos do seu estatuto), para que possa usufruir dos direitos e vantagens da lei vigente, solito aos Excelentíssimos Senhores Deputados(as) a aprovação da presente proposição, para conceder à Associação de Pais e Amigos do Autista de Agrolândia, o Título de Utilidade Pública.

JOSÉ MILTON SCHEFFER

Deputado Estadual



## DISTRIBUIÇÃO

Faça-se a remessa do Processo Legislativo nº PL./0324.7/2022, ao(à) Sr(a). Dep. Milton Hobus, Presidente desta Comissão, por tê-lo AVOCADO, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019), para fins de relatoria, observando o cumprimento do prazo regimental para apresentação de relatório.

Sala da Comissão, em 27 de outubro de 2022



Michelli Burigo Coan  
Chefe de Secretaria



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0324.7/2022

**“Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Autistas, de Agrolândia.**

**Procedência:** Deputado José Milton Scheffer  
**Relator:** Deputado Milton Hobus

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de autoria do Deputado José Milton Scheffer, que pretende declarar de utilidade pública estadual a **Associação de Pais e Amigos do Autista, sediado no município de Agrolândia.**

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 25 de outubro de 2022 e, ato contínuo, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

A justificação menciona que a entidade dedica-se a atividade de relevante interesse social à comunidade local, atuando na prevenção de risco social e vulnerabilidade, bem como na prestação de serviços de orientação e apoio à família da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

É o relatório.

### II – VOTO

Da análise do Projeto de Lei sob os preceitos do art. 72, c/c o art. 144, I, do Regimento Interno deste Poder, inicialmente, no que concerne à constitucionalidade, constato que foi atendido o disposto na Constituição Estadual.



Além disso, sob os pressupostos de constitucionalidade, observo que a matéria vem veiculada por meio da proposição legislativa adequada à espécie, vez que não reservada à lei complementar, sobretudo a teor do art. 57 da Constituição Estadual; bem como, encontra-se na esfera de competências legislativas.

No que toca à legalidade, registro que o objeto da proposição em causa é regulado pela Lei estadual nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual”.

Nesse contexto, assevero que o autor da proposição protocolou com este relator, documentos complementares, que seguem no anexo deste parecer, para perfeito cumprimento dos requisitos legais, quais sejam:

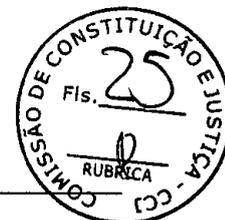
- i. Ata da fundação devidamente registrada;
- ii. Relatório de atividades circunstanciado dos últimos 12 (doze) meses; e
- iii. Legislação municipal de reconhecimento da utilidade pública local;

Ademais, no que tange aos demais aspectos a serem observados por este órgão fracionário, não vislumbro óbice à continuidade do trâmite da matéria neste Parlamento.

A partir de tudo quanto exposto, com base nos regimentais arts. 72, I e XV, 144, I, parte inicial, 209, I, parte final, e 210, II, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **APROVAÇÃO** da continuidade da regimental tramitação do **Projeto de Lei nº 0324.7/2022**.

Sala da Comissão,

Milton Hobus, Deputado Estadual  
Relator



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2021 A 2022

### METAS A SEREM ATENDIDAS

Atender 100% dos alunos com qualidade, oferecendo-lhes recursos e estratégias que atendam às necessidades de apoios contínuos com ênfase no Currículo Funcional, estimulando-os de acordo com seus interesses e potencialidades, assegurando-lhes a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas de maneira funcional, desenvolvimento de competências sociais e promoção de sua inclusão na comunidade.

### AÇÕES REALIZADAS POR ÁREAS DE ATUAÇÃO

Mês	Atividades realizadas
Outubro/2021	Ofereceu com regularidade momentos de formação nas reuniões sobre temas pertinentes ao trabalho desenvolvido com o público atendido e também relacionados ao cenário atual (pandemia)
Novembro/2021	Ofereceu com regularidade orientações e apoios psicossociais às famílias através dos grupos de WhatsApp e presencial na instituição, com coordenadora e assistente social
Dezembro/2021	Registrou as atividades no diário de classe e organizou o portfólio; Propôs conteúdo do curso de habilidades gerais qualificadas para favorecer o processo de transição da escola para o trabalho, inclusive o desenvolvimento pessoal.
Janeiro/2022	Promoveu estratégias de ensino que priorizou a aprendizagem dos conhecimentos de menor complexidade para o de maior complexidade; Organizou o portfólio; Desenvolver o plano de ensino (contando com o método do currículo funcional e comunicação alternativa como facilitador do ensino e aprendizagem; Propôs conteúdo do curso de habilidades gerais qualificadas para favorecer o processo de transição da escola para o trabalho, inclusive o desenvolvimento pessoal.
	Desenvolver o plano de ensino (contando com o método do currículo



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE AGROLÂNDIA**

CNPJ: 44.324.186/0001-00

Rua Ricardo Hobus, nº 95, Centro, Agrolândia, SC



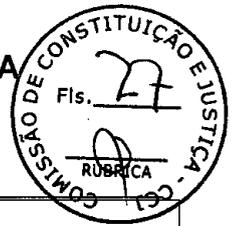
Fevereiro/2022	<p>funcional e comunicação alternativa como facilitador do ensino e aprendizagem;</p> <p>Promoveu estratégias de ensino que priorizou a aprendizagem dos conhecimentos de menor complexidade para o de maior complexidade;</p> <p>Organizou o portfólio.</p>
Março/2022	<p>Realizou visita domiciliar, tomando as devidas precauções munindo das providências sanitárias, para a entrega de materiais para aquelas famílias impossibilitadas de comparecer na instituição, a fim de sanar as possíveis dúvidas;</p> <p>Elaborou e acompanhou o relatório diário, relatório mensal e PEI (Plano de ensino individualizado);</p> <p>Ofereceu apoio terapêutico nas áreas de: Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Serviço Social com o objetivo de cada profissional contribuir em sua especialidade, para o melhor aproveitamento escolar do aluno;</p> <p>Desenvolveu atividades nas áreas de educação física, artes e música favorecendo o desenvolvimento biopsicossocial das pessoas com autismo.</p>
Abril/2022	<p>Elaborou e acompanhou o relatório diário, relatório mensal e PEI (Plano de ensino individualizado);</p> <p>Realizou reuniões com a equipe técnica, semanalmente para planejamento das atividades, avaliações, acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos educadores e orientações diversas;</p> <p>Ofereceu apoio terapêutico nas áreas de: Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Serviço Social com o objetivo de cada profissional contribuir em sua especialidade, para o melhor aproveitamento escolar do aluno;</p> <p>Desenvolveu atividades nas áreas de educação física, artes e música favorecendo o desenvolvimento biopsicossocial das pessoas com autismo.</p>
	Elaborou e acompanhou o relatório diário, relatório mensal e PEI (Plano



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE AGROLÂNDIA**

CNPJ: 44.324.186/0001-00

Rua Ricardo Hobus, nº 95, Centro, Agrolândia, SC



Maio/2022	<p>de ensino individualizado);</p> <p>Realizou reuniões com a equipe técnica, semanalmente para planejamento das atividades, avaliações, acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos educadores e orientações diversas;</p> <p>Ofereceu apoio terapêutico nas áreas de: Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Serviço Social com o objetivo de cada profissional contribuir em sua especialidade, para o melhor aproveitamento escolar do aluno;</p> <p>Desenvolveu atividades nas áreas de educação física, artes e música favorecendo o desenvolvimento biopsicossocial das pessoas com autismo.</p>
Junho/2022	<p>Elaborou e acompanhou o relatório diário, relatório mensal e PEI (Plano de ensino individualizado);</p> <p>Realizou reuniões com a equipe técnica, semanalmente para planejamento das atividades, avaliações, acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos educadores e orientações diversas;</p> <p>Ofereceu apoio terapêutico nas áreas de: Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Serviço Social com o objetivo de cada profissional contribuir em sua especialidade, para o melhor aproveitamento escolar do aluno;</p> <p>Desenvolveu atividades nas áreas de educação física, artes e música favorecendo o desenvolvimento biopsicossocial das pessoas com autismo.</p>
Julho/2022	<p>Elaborou e acompanhou o relatório diário, relatório mensal e PEI (Plano de ensino individualizado);</p> <p>Desenvolver o plano de ensino (contando com o método do currículo funcional e comunicação alternativa como facilitador do ensino e aprendizagem;</p> <p>Oportunizou ao aluno desenvolvimento de habilidades nas áreas de funcionalidades acadêmicas, comunicação, autocuidado, vida familiar, vida social, autonomia, saúde/segurança e lazer/trabalho.</p>
	Elaborou e acompanhou o relatório diário, relatório mensal e PEI (Plano



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE AGROLÂNDIA**

CNPJ: 44.324.186/0001-00

Rua Ricardo Hobus, nº 95, Centro, Agrolândia, SC



Agosto/2022	<p>de ensino individualizado);</p> <p>Realizou reuniões com a equipe técnica, semanalmente para planejamento das atividades, avaliações, acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos educadores e orientações diversas;</p> <p>Ofereceu apoio terapêutico nas áreas de: Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Serviço Social com o objetivo de cada profissional contribuir em sua especialidade, para o melhor aproveitamento escolar do aluno;</p> <p>Desenvolveu atividades nas áreas de educação física, artes e música favorecendo o desenvolvimento biopsicossocial das pessoas com autismo.</p>
Setembro/2022	<p>Elaborou e acompanhou o relatório diário, relatório mensal e PEI (Plano de ensino individualizado);</p> <p>Oportunizou ao aluno desenvolvimento de habilidades nas áreas de funcionalidades acadêmicas, comunicação, autocuidado, vida familiar, vida social, autonomia, saúde/segurança e lazer/trabalho;</p> <p>Ofereceu apoio terapêutico nas áreas de: Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Serviço Social com o objetivo de cada profissional contribuir em sua especialidade, para o melhor aproveitamento escolar do aluno;</p> <p>Desenvolveu atividades nas áreas de educação física, artes e música favorecendo o desenvolvimento biopsicossocial das pessoas com autismo.</p>

**RESULTADOS ALCANÇADOS**

- Aproximação positiva entre família e escola;



# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE AGROLÂNDIA

CNPJ: 44.324.186/0001-00

Rua Ricardo Hobus, nº 95, Centro, Agrolândia, SC\_\_



- Oportunizou através das visitas domiciliares, conhecer a realidade dos alunos para intensificar as atividades da vida diária;
- A integração entre as áreas: educação, saúde e social, visando o bem-estar e o acolhimento dos familiares que buscaram ajuda.

## FOTOS

*Encontro com as famílias e orientações aos familiares*



*Eventos de participação*



Agrolândia. É

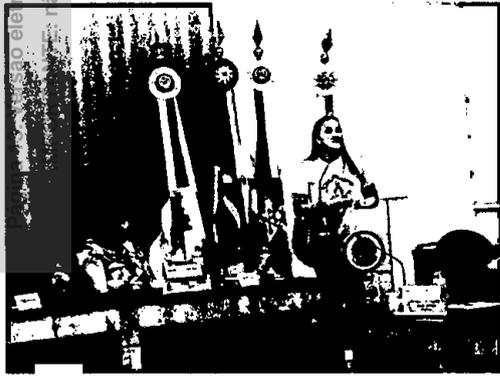
do eletrônico do processo PL\_0324.7/2022. não substitui o processo físico



# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE AGROLÂNDIA

CNPJ: 44.324.186/0001-00

Rua Ricardo Hobus, nº 95, Centro, Agrolândia, SC\_\_



*Autismo não é doença. É apenas uma diferença*

**LEI Nº 2.933, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

Publicação Nº 4201378

LEI Nº 2.933, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos do Autista de Agrolândia – AMA Agrolândia.

O Prefeito Municipal em Exercício de Agrolândia, Estado de Santa Catarina,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos do Autista de Agrolândia – AMA, entidade sem fins lucrativos, fundada em 19 de julho de 2021, com sede neste município, na Rua Ricardo Hobus, nº 95, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 44.324.186/0001-00.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agrolândia/SC, 22 de setembro de 2022.

Adilson Sieves  
Prefeito Municipal em Exercício

almir Batista  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**LEI Nº 2.934, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

Publicação Nº 4201381

LEI Nº 2.934, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Referência do Autismo, denominado de "Casa do Autista" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Agrolândia, Estado de Santa Catarina,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Referência do Autismo, denominado de "Casa do Autista", órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional.

Art. 2º A Casa do Autista tem como função atender, orientar e identificar as demandas relacionadas a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e a sua família, avaliando as demandas e encaminhando-as para os serviços nas diversas áreas como saúde, educação, assistência social, Cultura, entre outras.

Art. 3º A Casa do Autista deverá permitir o acesso aos benefícios e aos programas e serviços existentes no município, visando a promoção da inclusão social, bem como deverá promover atividades de sensibilização e alinhamento conceitual sobre a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), seus direitos, legislação, além de capacitação e formação para os profissionais da rede através da articulação entre as secretarias municipais.

Art. 4º A Casa do Autista deverá contar com uma rede de atendimento multidisciplinar, devendo ser implantado programa próprio com objetivo de possibilitar o diagnóstico precoce da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Parágrafo único. Além do disposto no caput, poderá implantar terapias convencionais e inovadoras, com finalidade de contribuir com o desenvolvimento integral de todos os atendidos.

Art. 5º A presente Lei será regulamentada, por ato do Chefe do Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua entrada em vigor.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agrolândia/SC, 22 de setembro de 2022.

Adilson Sieves  
Prefeito Municipal em Exercício

Valmir Batista  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



### FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

- aprovou  unanimidade  com emenda(s)  aditiva(s)  substitutiva global  
 rejeitou  maioria  sem emenda(s)  supressiva(s)  modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) MILTON HOBUS, referente ao

Processo PL./0324.7/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 23 e 24.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Milton Hobus	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ana Campagnolo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Fabiano da Luz	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. João Amin	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. José Milton Scheffer	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Marcius Machado	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Mauro de Nadal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Paulinha	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Valdir Cobalchini	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em 22/11/2022

Coordenadoria das Comissões  
Fabiana Henriete da Silva Souza



## TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, em sua reunião de 22 de novembro de 2022, exarado Parecer FAVORÁVEL ao Processo Legislativo nº PL./0324.7/2022, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022

Michelli Burigo Coan  
Chefe de Secretaria



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0324.7/2022

**“Altera o Anexo Único da Lei n. 18.278/2021 que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.”, para fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos do Autista de Agrolândia.**

Autor: Deputado José Milton Scheffer

Relator: Deputado Dr. Vicente Caropreso

### I – RELATÓRIO

Cuida-se de proposta legislativa, de autoria do Deputado Jessé Lopes que **“Altera o Anexo Único da Lei n. 18.278/2021 que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos do Autista de Agrolândia.”**

A justificativa da presente proposição consta na folha 04.

Na sequência, o Projeto de Lei em tela aportou nesta Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na qual fui designado Relator, na forma regimental.

É o breve relatório

### II- VOTO



Da análise dos autos, com enfoque nas disposições contidas nos arts. 87,<sup>1</sup>, e 144, III<sup>2</sup>, ambos do Regimento Interno, constato que a norma projetada **atende ao interesse público**, visto que, como já destacado, tem o objetivo de declarar utilidade pública a uma entidade que presta serviços de relevante interesse social a comunidade em que está inserida.

Ante o exposto, **vez que atendido ao interesse público**, voto, no âmbito deste Colegiado, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0324.7/2022.

Sala da Comissão,

Deputado Dr. Vicente Caropreso  
Relator

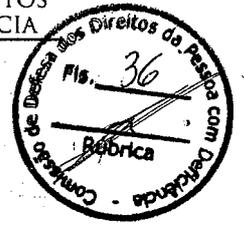
<sup>1</sup> Art. 87. São os seguintes os campos temáticos ou áreas de atividade da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

- I – acompanhamento e apoio das políticas e ações de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
- II – articulação de parcerias entre os Poderes Legislativo e Executivo, Municípios e sociedade civil para a promoção de ações em defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
- III – promoção de programas que tenham como objetivo a conscientização pública através de campanhas e iniciativas de formação sobre os direitos da pessoa com deficiência;
- IV – fiscalização e acompanhamento dos programas e projetos governamentais relativos ao respeito e garantia dos direitos da pessoa com deficiência;
- V – promoção e divulgação de programas e ações que garantam à pessoa com deficiência o acesso a todos os sistemas e serviços regulares;
- VI – garantia à pessoa com deficiência no sentido de que não seja submetida a intromissões arbitrárias e ilegais na vida privada, na família, no domicílio ou correspondência; e
- VII – proteção à expressão livre de sua opinião sobre todas as questões, consoante idade e maturidade.

<sup>2</sup> Art. 144. Antes da deliberação do Plenário, as proposições, exceto os requerimentos, moções e pedidos de informação, serão submetidas à manifestação das Comissões, cabendo:

[...]

III – às demais Comissões a que estiver afeta a matéria, o exame do interesse público....]



FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

aprovou  unanimidade  com emenda(s)  aditiva(s)  substitutiva global  
 rejeitou  maioria  sem emenda(s)  supressiva(s)  modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) Dr. Vicente Caropreso, referente ao  
Processo PL 0324.7/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 35.

OBS.:

Parlamentar	Assentação	Favorável	Contra
Dep. Dr. Vicente Caropreso	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Fernando Krelling	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. José Milton Scheffer	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Luciane Carminatti	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Luiz Fernando Vampiro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Marcius Machado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Marlene Fengler	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em 29/11/2022

Fabiano Henrique da Silva Souza  
Coordenador das Comissões  
Matrícula 3781  
Coordenadoria das Comissões



## TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em sua reunião de 29 de novembro de 2022, exarado Parecer FAVORÁVEL ao Processo Legislativo nº PL./0324.7/2022, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 29 de novembro de 2022



Chefe de Secretaria